

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 4066/75

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

ASSUNTO: Contrato do interessado Sr. Bassim Gai para exercer as funções de Professor-Colaborador em nível de Assistente da disciplina "Estática e Noções de Resistência dos Materiais", junto ao departamento de Ensino Geral.

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 3266/75, CTG; Aprov. em 12/11/75

I- RELATÓRIO

Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, juntando cópia do edital de abertura do Concurso de seleção de docentes, encaminha a aprovação do CEE a indicação do Sr. Bassim Gai para lecionar, no Departamento de Ensino Geral, do Curso de Edifícios e Obras Hidráulicas a disciplina "Estática e Noções de Resistência, dos Materiais, na qualidade de Professor-Assistente previsto pelo Art. 72 do Regimento.

Fundamentação:

O professor indicado é graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mauá em 1972, diploma registrado na USP. Apresentou a documentação exigida pela Deliberação CEE nº 19/75.

A disciplina tem como responsável o professor Jorge Hauy, aprovado pelo Parecer CEE nº 1.103/74.

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação, pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, do Sr. Bassim Gai para, na qualidade de Professor - Assistente, prevista pelo Art. 72 do Regimento da Escola, lecionar "Estática e Noções de Resistência dos Materiais", junto ao Dep. de Ensino Geral, Curso de Edifícios Obras Hidráulicas, Movimento de Terra, Pavimentação e Desenhista-Projetista e oficinas.

São Paulo, 21 de outubro de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/11/1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente